

PORTARIA Nº 357/2023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Cria Comissão de Avaliação de Desempenho Individual (CADI) do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Poder Executivo Municipal de Bandeirantes do Tocantins/TO e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, no uso de suas atribuições legais e do disposto no art. 86, II, alínea “c”, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Lei Municipal nº 582 de 18 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído a Comissão de Avaliação de Desempenho Individual do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Poder Executivo Municipal de Bandeirantes do Tocantins/TO.

Art. 2º O Comissão de Avaliação de Desempenho Individual (CADI) do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Poder Executivo Municipal, terá as seguintes atribuições:

I - aferição dos resultados alcançados pela atuação do servidor público, no exercício de suas funções, segundo parâmetros de qualidade do exercício funcional;

II - avaliar o desempenho das atribuições no cargo ocupado, considerando: disciplina, assiduidade, pontualidade, responsabilidade, realização de cursos de atualização e aperfeiçoamento na área de atuação, cumprimento de metas e realização, de forma proativa, de projetos e trabalhos.

Art. 3º Integram a Comissão de Avaliação de Desempenho Individual:

I - 02 (dois) representante da Secretaria de Administração ou Finanças:

Thayany Melo Brito - CPF nº XXX.632.341-XX

João Batista Calácio dos Santos - CPF nº XXX.235.751-XX

II - 01 (um) representantes do Departamento Jurídico ou Controle Interno:

Cristiane dos Santos Freitas - CPF nº XXX.253.621-XX

III - 01 (um) representante indicado pelo Sindicato representativo dos Servidores Públicos:

Evanda Ribeiro de Souza e Silva - CPF nº XXX. 622.521-XX

IV - Chefe Imediato do Servidor Avaliado

Art. 4º Caberá aos titulares dos órgãos envolvidos indicar os representantes e seus substitutos, em caso de ausência daqueles.

Art. 5º As decisões finais da CADI serão tomadas quando estiverem presentes todos os seus membros.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS-TO, aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

SAULO GONÇALVES BORGES

Prefeito Municipal Bandeirantes - TO